

PROAD 19830/2022

Nesta data, faço os autos conclusos ao Senhor Diretor-Geral com a solicitação da Secretaria de Administração - SAD, para o apostilamento do reajuste de preços assegurado na cláusula oitava do contrato (doc. 59 do PROAD 19830/2022), firmado com a empresa MARIA DE FÁTIMA FERREIRA SOUZA.

Após cálculos efetuados pela Coordenadoria de Contabilidade, doc. 163, foi encontrado o valor reajustado total para 12 meses de R\$63.022,15, a partir de 12/05/2024.

À consideração superior.

Em 05/09/2024

Silvana Maciel
Núcleo de Contratos e Convênios
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Tendo em vista as informações apresentadas pela Coordenadoria de Contabilidade doc. 163, autorizo o apostilamento abaixo, assegurado na cláusula oitava do contrato (Doc. 59 do PROAD 19830/2022) e com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Apostilamento nº 1 ao Contrato de prestação de serviços de chaveiro, visando suprir as demandas do TRT da 5ª região, nas suas dependências ou fora delas, inclusive aquelas decorrentes de ordens judiciais da Coordenadoria de Execução e Expropriação, abrangendo Salvador e Lauro de Freitas, que objetiva o reajuste de preços, conforme disposto na cláusula oitava do Contrato, que passa a ter o valor total para 12 meses de R\$63.022,15 (Sessenta e três mil e vinte e dois reais e quinze centavos), com efeito a partir de 12/05/2024.

 **SILVANA
MACIEL
DE
QUEIROZ**
05/09/2024 09:06

 **KARINA
MUNIZ
MACHADO**
05/09/2024 09:49



À Secretaria de Administração para conhecimento e notificação da Contratada acerca do parecer da Contabilidade e da necessidade de encaminhar para análise o cálculo dos valores retroativos a que tem direito, considerando as glosas ocorridas nos períodos, se houver.

Em 05/09/2024

Karina Muniz Machado
Diretora-Geral, em exercício

